



CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA - UNIFAEMA

PROCESSO SELETIVO MEDICINA 2026.1

PRESENCIAL AGENDADO

NOTA ENEM

PORTADOR DE DIPLOMA E OUTROS

EDITAL Nº 007/2025/CONSEPE/UNIFAEMA

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, credenciado por transformação da Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA, pela Portaria MEC Nº. 1.076, de 31/12/2021 e credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, Portaria MEC Nº 963, de 12/11/2020, D.O.U de 13/11/2020, mantida pela Unida Sociedade de Educação e Cultura Ltda., faz público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Medicina, referente as vagas remanescentes de 2025, de acordo com o Estatuto Universitário e Regimento Geral do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.

Este processo seletivo está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis nº 9394/96, de 20/12/1996, nº. 11.331, de 25/07/2006 e nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03 de setembro de 2018, pelo Regimento Geral do UNIFAEMA e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção de candidatos à matrícula no primeiro semestre de 2026.

Este Edital estabelece as seguintes modalidades de Processos Seletivos:

- Processo Seletivo Presencial e Agendado;
- Processo Seletivo por Nota ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio);
- Processo Seletivo como Portador de Diploma.

1 INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição neste Processo Seletivo será feita sob a condição de que o candidato classificado apresente, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

1.1.1 O candidato que não dispuser do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração original comprovando que concluiu o Ensino Médio e deverá assinar Termo de Compromisso com prazo de entrega desses documentos em prazo imediatamente inferior ao início das aulas.



1.1.1.1 O candidato que não apresentar os Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio no prazo previsto no item anterior terá a sua matrícula cancelada.

1.1.2 O candidato que depender de resultados do Exame Supletivo do Ensino Médio, Exame Nacional para Certificação de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exame equivalente, fica ciente de que a não comprovação da aprovação no Exame e a consequente certificação de conclusão do Ensino Médio, até o ato da matrícula, desclassifica-o automaticamente.

1.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer mudança na inscrição.

1.3 Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada válida a inscrição realizada com data de pagamento mais recente, anulando-se as demais.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações deste Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail e números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o UNIFAEMA e o candidato.

1.4.1 Para as comunicações deste processo seletivo, será utilizado, prioritariamente, o endereço de e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, podendo ser utilizada comunicação via WhatsApp.

1.4.2 O candidato deverá acompanhar as mensagens recebidas, verificando, periodicamente, mecanismos AntiSpam que possam impedir a correta entrega das mensagens enviadas.

1.4.3 Cabe, exclusivamente, aos candidatos acompanhar as publicações oficiais deste Processo Seletivo no site do UNIFAEMA, não podendo alegar desconhecimento.

1.5 O UNIFAEMA fica isento de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.

1.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site www.unifaema.edu.br mediante o preenchimento do requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

1.6.1 A INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO POR BOLETO BANCÁRIO OU A REIMPRESSÃO DO BOLETO PELO CANDIDATO PRÉ-INSCRITO, ESTARÃO DISPONÍVEIS COMO SEGUE:

- Processo Seletivo Presencial Agendado de 27/10 a 31/12/2025, podendo ser postergado ou encerrado (havendo vagas remanescentes);
- Nota ENEM de 27/10 a 31/12/2025, podendo ser postergado ou encerrado (havendo vagas remanescentes);
- Portador de Diploma de 27/10 a 31/12/2025, podendo ser postergado ou encerrado (havendo vagas remanescentes).



1.7 A Taxa de Inscrição, será no valor único de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

1.8 Recomenda-se evitar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em Banco Postal, Casa Lotérica ou Caixa Eletrônico, pois pode acarretar atraso na confirmação do pagamento.

1.9 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do UNIFAEMA.

1.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos do UNIFAEMA.

1.11 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

1.12 Para esclarecimento sobre a não confirmação da inscrição, o candidato deverá encaminhar, até às 18h do primeiro dia útil subsequente ao último dia de pagamento da taxa de inscrição, e-mail para **atendimento@unifaema.edu.br**.

1.13 A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao candidato por e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas.

1.14 No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do Nome Social para a sua identificação pública.

1.14.1 Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito aos procedimentos de compatibilização documental.

1.14.2 Para que tenha essa solicitação atendida, o(a) candidato(a) deverá imprimir, preencher, assinar eletronicamente, em “pdf” e encaminhar para o endereço eletrônico **atendimento@unifaema.edu.br** o formulário correspondente, disponível em “Formulários Complementares”, na página específica deste processo seletivo no site do UNIFAEMA

1.14.3 A mensagem deverá conter em seu campo “Assunto” o seguinte texto: [UNIFAEMA 2026.1] Nome Social – “nome do candidato”

1.15 O(A) candidato(a) terá a sua inscrição cancelada se:

1.15.1 Preencher o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta; ou

1.15.2 Realizar mais de uma inscrição, sendo validada apenas uma; ou

1.15.3 Não tiver o pagamento da taxa de inscrição confirmada pelo Banco; ou

1.15.4 Tiver realizado o pagamento da inscrição em valor diverso do estabelecido neste Edital ou após o período de inscrições, mesmo que recebida pela Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda., pelos bancos ou por seus correspondentes.



1.16 Ao participar deste processo seletivo o candidato aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza expressamente a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.

1.17 A efetivação da inscrição pelo candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

2 PROCESSOS SELETIVOS, VAGAS E TURNO OFERECIDOS

2.1 Serão oferecidas 49 (quarenta e nove) vagas remanescentes, em turno integral, conforme apresentado (podendo ser alterado à do Unifaema, a seguir:

Tipos de Processos Seletivos	Vagas Remanescentes	Turno
Presencial Agendado	10	Integral
Nota ENEM	10	Integral
Portador de Diploma	10	Integral
Aprovados Processo Seletivo 2025.2	19	Integral

2.2 Informações Institucionais:

- Mantenedora: Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda.;
- Mantida: Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA;
- Curso: Medicina;
- Período: Integral;
- Ato autorizativo: Portaria SERES/MEC Nº 536, DE 15 DE AGOSTO DE 2025;
- Integralização do curso: 6 (seis) anos;
- Local de Funcionamento: Avenida Machadinho, 4.349, Área de Expansão Urbana, Ariquemes/RO, CEP: 76873-630.

3 PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL E AGENDADO

3.1 Inscrições, Provas, Datas e Horários

3.1.1 Fase 1:

- Inscrições: 27/10 a 13/11/2025;
- Prova Presencial Agendada: 27/10 a 13/11/2025;
- Publicação do Resultado: 17/11/2025;
- Matrículas: 18 a 22/11/2025.



3.1.2 Fase 2:

- Prova Presencial Agendada: 17 a 29/11/2025;
- Publicação do Resultado: 03/12/2025;
- Matrículas: 04 a 10/12/2025.

3.1.3 Fase 3:

- Prova Presencial Agendada: 01 a 13/12/2025;
- Publicação do Resultado: 17/12/2025;
- Matrículas: 18 a 23/12/2025.

3.1.4 Havendo vagas remanescentes outras fases poderão ser acrescentadas à critério da Comissão de Processo Seletivo.

3.1.5 Períodos, horários e duração das provas: poderão ser realizadas nos períodos matutino, vespertino e noturno com duração máxima de 3 (três) horas, com início e término como segue:

- ✓ Período matutino - 9:00h às 12:00h;
- ✓ Período vespertino - 15:00h às 18:00h (exceto aos sábados);
- ✓ Período noturno – 19:00h às 22:00h (exceto aos sábados).

3.2 Provas do Processo Seletivo Presencial e Agendado

3.2.1 O Processo Seletivo Presencial Agendado será aplicado em dia, turno e horário, agendado pelo candidato e constará da realização de Prova Objetiva e de uma Prova de Redação, e, conforme quadro a seguir:

Prova	Objeto de Conhecimento	Quantidade de Questões	Total de Questões	Pontuação Máxima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	Língua Portuguesa	4	4	8
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT)	História	2	4	8
	Geografia	2		
Matemática e suas Tecnologias (MT)	Matemática	4	4	8
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT)	Biologia	3	8	16
	Química	3		
	Física	2		
Prova de Redação (R)	--	--		60
Total			20	100

3.2.2 A Prova Objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, com apenas uma alternativa correta. As questões buscam avaliar competências e habilidades de forma contextualizada e serão elaboradas com base nos conteúdos estudados no Ensino Médio e equivalente grau de complexidade.



3.2.3 Cada questão objetiva de múltipla escolha respondida corretamente valerá 2,0 (dois) pontos.

3.2.4 A Prova de Redação, de natureza eliminatória, com pontuação global de 60 (sessenta) pontos, apresentará ao candidato uma proposta para elaboração de um texto dissertativo argumentativo que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social.

3.2.5 A Nota Final das provas será determinada pela somatória dos pontos obtidos nas Prova Objetiva e Prova de Redação, totalizando no máximo 100 (cem) pontos.

3.2.6 O UNIFAEMA considerará classificado o candidato que obtiver Nota Final igual ou maior que 60 (sessenta) pontos.

3.2.7 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- Obter maior pontuação na Prova de Redação;
- Permanecendo o empate será classificado o candidato com maior idade (considerando-se dia/mês/ano).

4 APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1 As provas serão aplicadas em formato físico e presencial, dia, turno e horário, agendado pelo candidato.

4.2 Tempo de realização das provas:

4.2.1 As provas não serão aplicadas em datas ou horários diferentes do determinado neste Edital, exceto se por motivo de força maior, determinado pelo UNIFAEMA.

4.2.2 A nova aplicação das provas poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

4.3 Para realizar as Provas, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação oficial e original com foto, emitido por órgãos brasileiros, SENDO VEDADA A APRESENTAÇÃO DE FOTOCÓPIAS DE QUALQUER NATUREZA (INCLUSIVE AUTENTICADAS) OU DOCUMENTOS EM FORMATO DIGITAL.

4.3.1 Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; Carteira de Identificação Nacional (CIN).

4.3.2 Para a participação de estrangeiro, é obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial e original com foto SENDO VEDADA A APRESENTAÇÃO DE FOTOCÓPIAS DE QUALQUER NATUREZA (INCLUSIVE



AUTENTICADAS) OU DOCUMENTOS EM FORMATO DIGITAL. Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato estrangeiro: Passaporte; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Portaria nº 11.264, de 24 de janeiro de 2020; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata a Portaria nº 11.264, de 24 de janeiro de 2020; Cédula de identidade civil ou documento estrangeiro equivalente, emitido por Estado parte ou associado ao Mercosul, nos termos do Acordo sobre Documentos de Viagem dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados.

4.3.3 Água e lanches leves (biscoitos, chocolate etc.) são permitidos, devendo ambos estarem ao alcance do candidato desde o início da aplicação, para evitar o seu deslocamento durante a realização das provas. Água deve ser acondicionada em recipiente transparente ou garrafa sem rótulo e os lanches não poderão estar dentro de embalagens opacas.

4.4 Será permitido a utilização de folha de rascunho para realização de cálculos, que deverá ser apresentada ao fiscal sempre que solicitada. Não é permitido o registro de respostas/gabarito na folha de rascunho, sob pena de eliminação do candidato.

4.4.1 A folha de rascunho poderá ser usada para “rascunho da redação”.

4.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

4.6 O candidato que possuir cabelo longo deverá estar com ele preso, deixando as orelhas à vista.

4.7 Independentemente de outros critérios já mencionados, o candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se:

4.7.1 lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

4.7.2 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores;

4.7.3 afastar-se do ambiente de realização das provas sem autorização expressa do fiscal;

4.7.4 deixar em branco a prova, recebendo nota zero;

4.7.5 não tiver comprovada a autenticidade com a fotografia do seu documento de identificação;

4.7.6 descumprir as instruções contidas nas provas;

4.7.7 for surpreendido por membro da equipe de aplicação das provas, seja pela observação no momento de realização das provas, portando ou utilizando:

4.7.7.1 aparelhos eletrônicos de qualquer tipo, tais como: telefones celulares ou fixos, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, cigarros eletrônicos, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, “token”,



paggers, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras, radio transmissores etc.;

4.7.7.2 anotações em papéis que não o rascunho permitido, tais como bilhetes, lembretes, dicas;

4.7.7.3 livros(s), apostila(s) ou qualquer documento para consulta.

4.7.7.4 realizar pesquisa na internet por qualquer dispositivo ou se comunicar com terceiros, de qualquer forma, durante a realização das provas.

4.7.7.5 usar o aparelho celular para qualquer fim que não seja para contato com o suporte técnico enquanto estiver realizando as provas ou tiver o aparelho celular acionado, mesmo que seja o alarme.

4.7.7.6 não apresentar o documento de identificação quando solicitado.

4.7.7.7 for constatado, a qualquer tempo, por investigação policial ou não, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter se utilizado de meios ilícitos ou não permitidos nos editais ou comunicados deste Processo Seletivo.

4.8 Não será permitida, implicando eliminação do candidato, a utilização de protetor auricular, fone de ouvido, óculos escuros, boné, chapéu, máscara de qualquer tipo ou outro adereço.

5. CORREÇÃO DAS PROVAS

5.1 Prova Objetiva (PO) – com 20 (vinte) questões de múltipla escolha:

5.1.1 A Prova Objetiva – com questões de múltipla escolha – serão corrigidas eletronicamente.

5.1.2 Não será atribuída pontuação à questão que estiver em branco.

5.1.3 Cada questão deste tipo, respondida corretamente, valerá 2,0 (dois) pontos.

5.1.4 A nota do candidato na Prova Objetiva será equivalente ao dobro do número de acertos na prova.

5.2 Havendo anulação de questão pela Banca Avaliadora, a prova passará a ter como pontuação total a quantidade de questões válidas. Os pontos das questões eventualmente anuladas não serão distribuídos aos candidatos. Também não haverá alteração do ponto de corte.

5.2.1 A anulação de questão ou retificação de Gabarito, quando acatadas, terão seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos a este Processo Seletivo, independentemente de o candidato ter ou não questionado o item modificado.

5.3 A Prova de Redação (PR) será corrigida por professores com comprovada experiência e avaliará as 5 (cinco) competências a seguir relacionadas, buscando aferir se o candidato foi capaz de:



- 5.3.1 Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;
- 5.3.2 Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema;
- 5.3.3 Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- 5.3.4 Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção do texto;
- 5.3.5 Elaborar uma conclusão clara e objetiva relacionada ao tema.
- 5.4 Cada redação será corrigida por 2 (dois) professores de forma independente, de acordo com os critérios estabelecidos na Matriz de Referência.
- 5.4.1 Cada professor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 12,0 (doze) pontos para cada uma das 5 (cinco) competências avaliadas, em valores múltiplos de 0,5 (cinco décimos) pontos, podendo a nota da Prova de Redação do candidato variar entre 0,0 (zero) e 60,0 (sessenta) pontos.
- 5.4.2 A nota atribuída pelo professor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das 5 (cinco) competências.
- 5.4.3 A nota final da redação do candidato será atribuída da seguinte forma:
 - 5.4.3.1 A nota da redação será a média aritmética das notas atribuídas pelos 2 (dois) professores.
- 5.4.4 Será anulada, recebendo nota 0 (zero), a Prova de Redação (PR) que se enquadrar em uma das seguintes situações:
 - 5.4.4.1 Fugir à proposta do tema;
 - 5.4.4.2 Apresentar texto padronizado quanto à estrutura, à sequência e ao vocabulário, comum a vários candidatos;
 - 5.4.4.3 Não obedecer à estrutura dissertativa-argumentativa, mesmo que atenda aos demais critérios de avaliação;
 - 5.4.4.4 Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (com números e/ou palavras soltas);
 - 5.4.4.5 Que contenha alguma marca ou sinal que a identifique;
 - 5.4.4.6 For escrita com menos de 150 (cento e cinquenta) palavras.
- 5.4.5 Considerando-se a metodologia de correção da Prova de Redação, não haverá nova correção desta prova.

6 PROCESAMENTO E CÁLCULO DA NOTA FINAL

- 6.1 Após a correção da Prova Objetiva e da Prova de Redação será executado o seguinte procedimento:



6.1.1 Cálculo da Nota Final que será a somatória das notas obtidas na Prova Objetiva (PO) e na Prova de Redação (PR), ou seja, Nota Final = NPO + NPR.

7 PUBLICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

7.1 O candidato terá acesso ao Gabarito Preliminar, no primeiro dia útil posterior a correção das provas.

7.2 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de prova.

7.3 A Comissão de Processo Seletivo do UNIFAEMA é soberana em suas decisões.

8 CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 Após concluídos os procedimentos previstos no item 6, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final.

8.2 Ocorrendo empate de Nota Final de 2 (dois) ou mais candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o candidato que tiver:

8.2.1 maior nota na Prova de Redação (PR);

8.2.2 maior idade (computando-se dia/mês/ano).

8.2.3 O candidato que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade deverá apresentar, antes da matrícula, o seu documento de identificação oficial que contenha a sua data de nascimento, para validação da sua classificação. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante no documento de identificação, será cancelada a classificação, passando o candidato a ocupar a última posição dentre aqueles entre os quais havia apresentado a mesma Nota Final.

8.3 Após as etapas de Classificação e Desempate, os candidatos serão convocados para a Matrícula conforme limites de vagas e chamadas definidas pelo UNIFAEMA.

8.4 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que, em qualquer momento, utilizar documento inidôneo ou que, no ato da matrícula, não apresentar os documentos necessários, conforme estabelecido neste edital ou no edital de matrícula.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O candidato poderá consultar a Relação de Convocados no site www.unifaema.edu.br.

9.2 Durante o período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se sobre as sucessivas convocações feitas pelo UNIFAEMA para o preenchimento de vagas regulares e remanescentes, até o limite estipulado no edital, devendo manter atualizados os seus dados de contato (e-mail e telefone).



10 PROCESSO SELETIVO COM UTILIZAÇÃO DA NOTA ENEM

10.1 Poderão ser utilizados pelos candidatos, os resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2010 a 2024.

10.2 Datas Importantes:

- Inscrições: 27/10 a 13/11/2025;
- Avaliação das notas ENEM: 14 e 15/11/2025;
- Resultado: 17/11/2025 (data prevista);
- Matrícula: 18 a 22/11/2025.

10.3 Critérios para Ingresso no Curso de Medicina com Nota do ENEM

10.3.1 Requisitos Básicos

- Ter participado de pelo menos uma edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de 2010 a 2024;
- Não ter obtido nota zero na redação;
- Ter alcançado pontuação mínima de 500 (quinhentos) pontos.

A instituição poderá estabelecer notas mínimas inferiores ou superiores de acordo com a concorrência e a qualidade acadêmica desejada.

10.3.2 Forma de Ingresso:

- Por processo seletivo próprio do UNIFAEMA, utilizando exclusivamente a nota do ENEM como critério eliminatório e classificatório.

10.3.3 Classificação e Desempate

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação final.

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior nota na Redação;
- b) Maior nota em Ciências da Natureza;
- c) Maior nota em Linguagens;
- d) Candidato de maior idade (considerando-se dia/mês/ano).

10.3.4 Documentação Necessária

- Boletim de Desempenho Individual do ENEM (INEP);
- Documento de identidade e CPF;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar;
- Demais documentos exigidos pela secretaria acadêmica.

10.3.5 Validade e Oferta de Vagas

- A seleção com nota do ENEM terá validade exclusiva para o semestre letivo de 2026.1;



- As vagas destinadas a essa modalidade serão definidas anualmente em edital específico do Vestibular de Medicina;
- A instituição reserva-se o direito de alterar ou complementar os critérios, mediante aprovação do Conselho Acadêmico.

11 PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR

O processo pode incluir análise curricular, entrevista ou prova de conhecimentos gerais e específicos da área da saúde e avaliação de histórico acadêmico e rendimento na graduação anterior.

11.1 Requisitos Básicos

- Possuir diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;
- Apresentar histórico escolar completo da graduação anterior;
- Estar quite com o ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes) do curso anterior;
- Não possuir pendências acadêmicas ou documentais na instituição de origem.

11.2 Documentação Exigida:

- Diploma e histórico escolar autenticados;
- Documento de identidade e CPF;
- Currículo atualizado e documentado em Plataforma Lattes.

11.3 Vagas e Prioridades:

- As vagas para portadores de diploma são limitadas e definidas nesse edital do vestibular de Medicina;

11.4 Datas Importantes:

- Inscrições: 27/10 a 13/11/2025;
- Avaliação documental: 14 e 15/11/2025;
- Resultado: 17/11/2025 (data prevista);
- Matrícula: 18 a 22/11/2025.

11.5 Critérios de Desempate:

- Maior média geral no histórico da graduação anterior;
- Maior carga horária em disciplinas da área biológica ou da saúde;
- Maior tempo de experiência profissional comprovada;
- Candidato de maior idade (considerando-se dia/mês/ano).



12 APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 2025.2

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Medicina realizado em 2025.2 deverão efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido a seguir:

- 21/10 a 14/11/2025.

13 DA MATRÍCULA

13.1 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

13.1.1 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira convocação será realizada nas datas previstas nesse Edital.

13.1.2 Dúvidas sobre a matrícula poderão ser esclarecidas pelos seguintes telefones: WhatsApp (69) 99322-9807 e telefone (69) 3536-6600.

13.1.3 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no item 2.1, ou conforme deliberação do Órgão Colegiado do UNIFAEMA.

13.2 O valor da mensalidade do curso será atualizado anualmente, segundo a legislação pertinente.

13.3 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto ao UNIFAEMA.

13.4 O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para realizá-la.

13.5 Será considerado desistente o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital ou no Edital de Matrícula.

13.6 O candidato desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo, exceto se reconvocado pelo UNIFAEMA em novo edital de convocação.

13.6.1 O ato de reconvocação de aprovados e não matriculados é de escolha única e exclusiva do UNIFAEMA conforme vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no item 2.1.

13.7 A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente classificado e ainda não convocado.

13.8 Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar os requisitos estabelecidos neste Edital.



13.9 Os alunos que desejem realizar aproveitamento de estudos deverão seguir as normas, os regulamentos e os regimentos internos do UNIFAEMA para apresentação de pedido de reaproveitamento de estudos.

14. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

14.1 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o seu pagamento e assinar o instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência em regulamento financeiro do UNIFAEMA, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:

14.1.1 Documento de Identidade (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

14.1.2 Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

14.1.3 Título de Eleitor (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas) e comprovante de votação no último pleito ou certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

14.1.4 Prova de quitação com o serviço militar (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas), para maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;

14.1.5 Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

14.1.6 Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido pela Instituição de Ensino ou pela Secretaria Estadual de Educação do Estado, com certificação digital ou assinatura e carimbo do responsável legal (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

14.1.7 Histórico Escolar Completo expedido pela Instituição de Ensino ou pela Secretaria Estadual de Educação com certificação digital ou assinatura e carimbo do responsável legal (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

14.1.8 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, este fornecido pela Instituição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do curso ou a rescisão do contrato;

14.1.8.1 O candidato menor de 18 anos, aprovado no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

14.1.9 Comprovante de pagamento da primeira mensalidade;



14.1.10 Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável legal quando o aluno for menor de 18 anos (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

14.1.11 Se for representado por procurador, Procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para realizar a matrícula;

14.1.12 Comprovante de Residência (endereço completo).

14.2 No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o candidato realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do candidato na ata de conclusão do Ensino Médio.

14.3 Todos os candidatos deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior. Permitidas as excepcionalidades contidas no item 3.1.

14.4 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

14.5 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

14.6 Devem ser apresentados os originais dos documentos para conferência no ato da matrícula. A entrega de fotocópias autenticadas em Cartório dispensa a apresentação do respectivo documento original.

14.6.1 Os documentos originais de conclusão do Ensino Médio apresentados na matrícula poderão ser retidos pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

14.7 Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais e/ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida.

14.8 A matrícula será feita por período acadêmico, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico.

14.9 A Mantenedora do UNIFAEMA condicionará a realização da Matrícula do candidato a apresentação de Fiador.

14.10 A Instituição tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da anuidade, falta de documentação competente ou situações afins) ou de não assinatura do requerimento de adesão ao contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente pedido. O indeferimento deverá ser acompanhado de uma explanação das



razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo-se 100% (cem por cento) do pagamento efetivado referente à primeira parcela da anuidade.

14.10.1 O indeferimento será acompanhado de respectiva motivação e a restituição do(s) valor(es) pago(s) será integral.

14.11 Na hipótese de desistência do curso, antes do início das aulas, será restituído ao candidato 80% (oitenta por cento) do valor pago na matrícula. Não será restituído qualquer valor ao candidato em caso de desistência após a data de início das atividades, conforme calendário acadêmico divulgado pelo estabelecimento contratado.

14.12 Após o pagamento da primeira parcela da anuidade o candidato poderá solicitar a desistência do curso em qualquer época do ano, ficando responsável pelo pagamento das parcelas até o mês da solicitação junto ao estabelecimento contratado, acrescido de multa de caráter compensatório no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto das mensalidades vincendas (a vencer) até o término do ano letivo, considerando que a vaga permaneceu à sua disposição.

14.13 Após a matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado.

14.13.1 O pedido de desistência de matrícula deve ser feito por escrito e protocolarmente no serviço de atendimento ao aluno da Instituição.

15. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 Para que possa se inscrever neste processo seletivo, no formulário de inscrição serão coletados determinados dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis do candidato. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, coletados pelo UNIFAEMA, serão objeto de tratamento exclusivamente para o cadastramento da inscrição de cada candidato e operações necessárias ao cumprimento deste Edital.

15.2 Considerando que o UNIFAEMA observa as leis vigentes sobre Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 (“LGPD”), para esclarecer quaisquer dúvidas sobre como tratamos seus dados pessoais ou para exercer seus direitos de titular dos dados, acesse o site do UNIFAEMA: www.unifaema.edu.br.

15.3 Ao participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza, expressamente, a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.



16 Do Atendimento Diferenciado

16.1 Atendimento diferenciado: poderá solicitar atendimento diferenciado o(a) candidato(a):

16.1.1 com restrição temporária para realizar as provas em situação regular. O(A) candidato(a) que estiver com alguma restrição temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, cirurgias recentes etc.

16.1.2 lactante. A candidata fica ciente que é de sua inteira responsabilidade a indicação do(a) acompanhante que cuidará da criança recém-nascida enquanto realiza a prova. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, deverá permanecer no local designado pela Coordenação de Aplicação para esse fim, assim como o(a) acompanhante, que se submeterá às determinações da Coordenação de Aplicação, inclusive no que se refere à circulação no prédio e ao uso de equipamentos eletrônicos e de telefone celular. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova.

16.1.3 com Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação (TGDSOE) ou sem condições de realizar as provas em situação habitual. O(A) candidato(a) que apresente Avaliação e Projetos transtornos globais de desenvolvimento ou que seja diagnosticado com TDAH, Dislexia, Discalculia, Transtorno do Espectro Autista, entre outros.

16.1.4 com deficiência. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 13.146, de 6/7/2015.

16.1.4.1 O(A) candidato(a) com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.

16.1.4.2 No ato da inscrição a pessoa com deficiência deverá:

a) Declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência de que é portador e o atendimento ou recurso adicional (opcional), conforme apresentado no próprio Formulário de Inscrição (condição da sala, mobiliário especial, intérprete de Libras, leitura labial, prova braile, prova ampliada ou o auxílio de leitor).

16.1.5 com deficiência auditiva. O(A) candidato(a) que necessitar utilizar aparelho auditivo durante a realização da prova.

16.1.6 que necessite de Tempo Adicional para realização da prova. O(A) candidato(a) que se encontrar em uma das situações citadas neste item 3.15 e necessitar de tempo adicional para a realização da prova.



16.2 Para que tenha a(s) solicitação(ões) de Atendimento Diferenciado atendidas, o(a) candidato(a) deverá:

16.2.1 imprimir, preencher, assinar, digitalizar em pdf e encaminhar para o endereço eletrônico atendimento@unifaema.edu.br o(s) formulário(s) correspondente(s), disponível(s) em “Formulários Complementares”, na página específica do processo seletivo no site do UNIFAEMA.

16.2.2 juntar os atestados ou laudos que justifiquem o pedido e enviar para o mesmo endereço eletrônico.

16.3 O(s) laudo(s) ou atestado(s) emitidos pelo profissional de saúde que o(a) acompanha deverá(ão) explicitar a espécie e o grau da deficiência ou da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID – 10).

16.4 Os documentos citados no item anterior devem conter assinatura e carimbo do profissional solicitante, assim como o número do registro no respectivo Conselho de Classe.

16.5 Para a candidata lactante, além do correspondente formulário complementar, é necessário o envio de cópia da Certidão de Nascimento do lactente.

16.6 Todos os documentos e formulários complementares devem ser enviados em uma única mensagem.

16.7 A mensagem deverá conter em seu campo “Assunto” o seguinte texto: [UNIFAEMA 2026.1] Atendimento Diferenciado – “nome do candidato”

16.8 Os formulários complementares, as declarações, os laudos médicos e os atestados devem ser enviados imediatamente após a realização da inscrição pelo(a) candidato(a), tendo como prazo-limite o último dia de inscrição.

16.9 Todas as solicitações de Atendimento Diferenciado serão avaliadas segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo ser ou não atendidas. O UNIFAEMA comunicará ao(à) candidato(a), pelo próprio e-mail em que foi enviada a solicitação, o deferimento ou indeferimento do pedido em até três dias antes da realização da prova.

16.10 As solicitações, de qualquer espécie, encaminhadas de forma diversa do previsto neste Edital ou fora dos prazos aqui definidos, desobrigam o UNIFAEMA a proporcionar ao(à) candidato(a) qualquer atendimento diferenciado, não cabendo interposição de recurso em favor daquele que assim não proceder.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no primeiro semestre de 2026.

16.2 O UNIFAEMA poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública ou Comunicado ou Aditivo de Edital ou



Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.

17.3 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

17.4 Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento Geral e demais regulamentações emitidas pelos Órgãos Colegiados do UNIFAEMA, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula da instituição.

17.5 Todos os documentos dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo, concernentes ao processo de seleção, serão incinerados/destruídos logo após iniciadas as aulas do Período Letivo para o qual foi realizado, salvo os documentos entregues para a matrícula, que permanecerão arquivados na Instituição de Ensino para eventual utilização futura em qualquer demanda administrativa ou judicial para a defesa do UNIFAEMA.

17.6 O UNIFAEMA reserva-se ao direito de não constituir turma na hipótese de matricular-se candidatos em percentual inferior a 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo.

17.6.1 Nesta hipótese, o candidato poderá optar por outro curso da instituição que disponha de vagas disponíveis ou requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso.

17.6.2 Entenda-se por matrícula confirmada aquela que a Instituição aceitou os documentos para matrícula e a quitação da 1ª (primeira) parcela da anuidade escolar do aluno.

17.7 O curso oferecido poderá ter aulas e outras atividades das unidades curriculares e estágios em outro local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive aos sábados e, em casos excepcionais, aos domingos e feriados.

17.8 O calendário escolar será publicado na Secretaria Geral e Acadêmica (SECON) e no site do UNIFAEMA.

17.9 A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporarão as orientações contidas nas Instruções das Provas e das Questões, nas Notas Públicas, nos Aditivos ou Retificações de Edital e nos Comunicados que venham ser publicados.

17.10 O Curso de Medicina possui funcionamento em período integral e, por este motivo, é vedada a matrícula concomitante em qualquer outro curso de graduação do UNIFAEMA.

17.11 Para efetuar a matrícula no Curso de Medicina, o candidato, se aluno do UNIFAEMA, deverá realizar o cancelamento de matrícula do curso em que se encontrar matriculado.



17.12 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo e com matrículas efetivadas, só poderão realizar Trancamento de Matrícula de acordo com Resolução dos Conselhos Superiores.

17.13 O UNIFAEMA, desde que considere importante para a melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico do Curso (PPC), reserva-se ao direito de realizar suas atividades na sede indicada no ato da matrícula ou em ambiente profissional, conforme abrange as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e demais dispositivos legais relacionados.

17.14 O número de vagas oferecidas neste processo seletivo poderá sofrer alteração em função de decisão ou orientação dos órgãos reguladores do Ensino Superior ou por atos legais dos Órgãos Colegiados do UNIFAEMA, e vigorarão para o presente processo seletivo.

17.15 Em caso de alteração, será publicado como Aditivo ao presente Edital.

17.16 Não haverá transferência automática da Bolsa do PROUNI ou FIES para os candidatos participantes deste Processo Seletivo.

17.17 O candidato matriculado poderá concorrer à Bolsa do PROUNI ou ao FIES, se disponível, conforme as regras e editais destes programas.

17.18 As políticas e diretrizes de aproveitamento de estudos serão regidas por Resoluções aprovadas nos Conselhos Superiores do UNIFAEMA.

17.19 Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o HORÁRIO DE RONDÔNIA.

17.20 Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes/RO para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

17.21 Os casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos Superiores do UNIFAEMA, não cabendo qualquer recurso.

Ariquemes, 03 de outubro de 2025

Aprovado "ad referendum"

Professor Dr.h.c. Ailton Leite Costa
Presidente – CONSEPE/UNIFAEMA

Informações sobre a Instituição, Curso, Mensalidade, Funcionamento e Inscrição
UNIFAEMA: (69) 3536-6600
WhatsApp: (69) 99322-9807